

EDITAL N.º 001/SEMACTUR/2023 – XVII FESTIVAL DE MÚSICA POPULAR DE PARAÍSO DO TOCANTINS – FEMUPP 2023.

A **PREFEITURA DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO**, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital do *XVII Festival de Música Popular de Paraíso do Tocantins – FEMUPP 2023*, que será realizado nos dias 31 de agosto e 1 de setembro, em local a ser definido.

1. APRESENTAÇÃO E OBJETIVOS

1.1. O *FEMUPP 2023* consistirá em um festival competitivo de canções (não sendo incluso músicas instrumentais), aberto a qualquer estilo musical, no qual 10 (dez) inscritos, com residência no estado do Tocantins, serão selecionados para apresentarem publicamente seus **trabalhos musicais inéditos** e concorrerem aos prêmios de 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) colocados.

1.2. Os objetivos do *FEMUPP 2023* são:

- a) Valorizar a produção da música brasileira em âmbito estadual, em suas diversas vertentes;
- b) Promover a difusão da diversidade de ritmos e estilos da música tocantinense;
- c) Incentivar a produção musical local, valorizando os compositores, intérpretes e instrumentistas.

2. DA REALIZAÇÃO

2.1. *XVII Festival de Música Popular de Paraíso do Tocantins – FEMUPP 2023* é uma realização da Prefeitura de Paraíso do Tocantins, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo, por intermédio da empresa Frederico Garibalde Mateus “Garibas Produções”.

3. DAS ETAPAS E DATAS

3.1. O *XVII Festival de Música Popular de Paraíso do Tocantins – FEMUPP 2023* em 05 (cinco) etapas:

- a) **Período de inscrições:** Estará aberto de **22 de maio a 22 de junho de 2023**;
- b) **Análise documental:** Consistirá, conforme item 6.1, em uma etapa de eliminação cujos projetos inscritos serão avaliados documentalente. **Será realizada do dia 26 de junho a 04 de julho**;
- c) **Curadoria:** As canções aprovados na etapa de análise documental serão submetidos, de **10 a 20 de julho de 2023**, à Comissão Curadora *XVII Festival de Música Popular de Paraíso do Tocantins – FEMUPP 2023*, que habilitará os 10 (dez) melhores inscritos para a Fase de Produção;

- d) Fase de Pré-produção e Ensaios:** Será realizada entre os dias **25 de julho a 30 de agosto de 2023**, com definições de arranjos e ensaios;
- e) Fase Final:** Será realizada nos dias **31 de agosto de 2023 e 1 de setembro de 2023**, com a apresentação competitiva no primeiro dia e no segundo dia, a premiação e gravação do material audiovisual com os 10 (dez) finalistas.

3.1.1. A lista com os candidatos habilitados na etapa de Análise Documental será divulgada no dia **5 de julho de 2023**.

3.1.2. A divulgação do resultado da Curadoria ocorrerá no dia **22 de julho de 2023**.

3.1.3. A homologação das canções habilitadas para a Fase de Pré-Produção e Ensaios, após entrega e conferência da Documentação Complementar, conforme exigências do item 5.2, ocorrerá no dia **24 de julho de 2023**.

3.1.4. A ordem de apresentações na Fase Final será definida por sorteio e divulgada até **21 de agosto de 2023**.

3.1.5. As publicações acima referidas ocorrerão, nas respectivas datas, no Diário Oficial do Município de Paraíso do Tocantins e na página oficial na internet da Prefeitura de Paraíso do Tocantins, no endereço eletrônico: www.paraíso.to.gov.br.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas de **22 de maio a 22 de junho de 2023**, da seguinte forma:

- a)** Pela Internet, através do endereço eletrônico www.paraíso.to.gov.br.

4.2. Após a inscrição do projeto não serão aceitas complementações, modificações ou substituições de documentos ou informações.

4.3. A ausência de qualquer documento solicitado ou a inobservância de qualquer uma das normas deste edital ocasionará a imediata desclassificação do projeto inscrito.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. DA DOCUMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO

5.1.1. Serão exigidos os seguintes documentos para a realização da inscrição:

- a)** Formulário de inscrição padrão devidamente preenchido;
- b)** Cópias de RG e CPF, anexados;
- c)** Comprovante de residência e domicílio: o proponente deverá comprovar residência e domicílio fixo no estado do Tocantins pelo período mínimo de 02 (dois) anos, através de

documentação (exemplo: IPTU, contas de água, luz e telefone, contrato de locação), anexados;

- d)** Arquivo de áudio, no formato MP3, contendo a composição que será inscrita, registrada com, no mínimo, voz e violão ou voz e teclado;
- e)** Arquivo de vídeo, nos formatos MP4, MOV, AVI ou MPEG, com gravação sem edição do interprete cantando a canção que será inscrita;
- f)** Arquivo de texto, em formato PDF, com a letra da composição, em fonte Times New Roman, tamanho 12; cor preta;
- g)** Ficha Técnica.

5.1.1.1. Para comprovação dos dois anos de residência no estado do Tocantins, conforme exigência da alínea ‘c’, recomenda-se a apresentação de um comprovante antigo e um atual de endereço, que evidenciem o espaço de tempo requerido.

5.2. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

5.2.1. O Candidato habilitado para a Fase de Pré-Produção e Ensaios deverá apresentar a seguinte documentação complementar:

- a)** Formulário de inscrição de integrantes (Anexo) – observar item 10;
- b)** Declarações / Autorizações (Anexos):
 - ✓ Termo de autorização de uso de som e imagem (cada um dos participantes do projeto deverá preencher e assinar a autorização);
 - ✓ Cessão de uso de obra autoral inédita para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo (SEMACTUR);
 - ✓ Cessão de uso de obra autoral inédita para o proponente (quando o proponente não for o autor das composições);
 - ✓ Termo de autorização de participante menor de idade (quando for o caso).
- c)** Cópias de RG e CPF de participantes (compositor e músicos) do projeto, quando for o caso;
- d)** Comprovante de dados bancários do proponente;
- e)** Comprovante de residência e domicílio dos participantes (compositor e músicos) do projeto: o proponente deverá comprovar residência e domicílio fixo dos participantes do projeto no estado do Tocantins, pelo período mínimo de 02 (dois) anos, através de documentação (exemplo: IPTU, contas de água, luz ou telefone, contrato de locação).

5.2.2. Assinaturas e cópias de documentos deverão estar **autenticadas em cartório**.

5.2.3. Os candidatos habilitados terão 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da divulgação da lista de habilitados no Diário Oficial do Município de Paraíso do Tocantins, para apresentarem a documentação solicitada no item 5.2.1.

5.2.4. Esgotados os prazos, e não havendo a entrega da documentação, o candidato estará automaticamente desclassificado.



5.2.5. A participação do candidato habilitado será confirmada somente após o recebimento e conferência dos documentos.

5.2.6. Os candidatos que não apresentarem a documentação no prazo regulamentado estarão **automaticamente desclassificados** e a depender do interesse da Instituição realizadora, poderão ser chamados proponentes suplentes.

6. DOS PROCESSOS DE AVALIAÇÃO

6.1. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

6.1.1. As inscrições terão a documentação avaliada pela Comissão de Análise Documental, constituída através de Portaria expedida pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo.

6.1.2. A Comissão de Análise Documental será composta por 03 (três) membros do quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo.

6.1.3. Será observado na análise documental:

- a) Autenticidade e validade da documentação;
- b) Compatibilidade do material e informações apresentadas com as normas deste edital;
- c) Padronização das declarações, autorizações e formulários conforme os anexos deste edital.

6.1.4. Todos os documentos apresentados pelos candidatos, em observância aos itens 5.1 e 5.2, serão avaliados pela Comissão de Análise Documental.

6.1.5. A Análise Documental constitui-se em etapa de eliminação.

6.1.6. Somente as inscrições habilitados pela Comissão de Análise Documental serão submetidos à Comissão Curadora.

6.1.7. A participação do candidato habilitado para Fase Pré-Produção e Ensaios será confirmada somente após o recebimento e conferência dos documentos exigidos no item 5.2.1.

6.2. DAS AVALIAÇÕES TÉCNICAS (MÉRITO)

6.2.1. DA COMISSÃO CURADORA

6.2.1.1. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo e a Garibas Produções elegerá uma Comissão Curadora para avaliar as propostas habilitadas na etapa de Análise Documental do *FEMUPP 2023*, composta por 03 (três) membros com reconhecida atuação na área musical.



6.2.1.2. A avaliação da Comissão Curadora habilitará 10 (dez) participantes para a Fase Final do *FEMUPP 2023*.

6.2.1.3. Cada um dos curadores deverá atribuir, a cada um dos critérios de avaliação, notas de 5 (cinco) a 10 (dez) pontos.

6.2.1.3.1. Os curadores poderão atribuir notas fracionadas em décimos.

6.2.1.4. A pontuação final de uma inscrição na etapa de Curadoria será igual atribuída à respectiva composição inscrita.

6.2.1.5. Estará automaticamente inabilitada a inscrição avaliada que atingir, na média final, pontuação inferior a 6 (seis) pontos, tendo como pontuação máxima possível 10 (dez) pontos na etapa de Curadoria.

6.2.1.6. As pontuações atingidas pelos participantes não serão cumulativas à Etapa Final.

6.2.1.7. Na ocorrência de empate será utilizado o critério de maior idade do proponente para a definição da classificação.

6.2.1.7.1. Permanecendo a situação de empate, será realizado um sorteio para determinar o desempate.

6.2.2. DA COMISSÃO JULGADORA

6.2.2.1. Será designada uma **Comissão Julgadora** para avaliar os participantes na Fase Final do *FEMUPP 2023^a*, composta por, 05 (cinco) membros com reconhecida atuação na área musical e cultural.

6.2.2.2. Caberá à Comissão Julgadora eleger os vencedores do *XVII Festival de Música Popular de Paraíso do Tocantins – FEMUPP 2023*.

6.2.2.3. Cada um dos jurados deverá atribuir, a cada um dos critérios de avaliação, notas de 5 (cinco) a 10 (dez) pontos.

6.2.2.3.1. Os jurados poderão atribuir notas fracionadas em décimos.

6.2.2.4. Os vencedores serão definidos conforme a classificação na Fase Final.

6.2.2.5. Na ocorrência de empate, será utilizado o critério de maior idade do proponente para a definição da classificação e/ou premiação.

6.2.2.5.1. Permanecendo a situação de empate, será realizado um sorteio para determinar o desempate.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO



7.1. A avaliação técnica, a ser realizada pela **Comissão Curadora**, levará em consideração os seguintes critérios:

- a) Musicalidade;
- b) Originalidade;
- c) Criatividade;
- d) Melodia;
- e) Letra.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1. Aos vencedores do *XVII Festival de Música Popular de Paraíso do Tocantins – FEMUPP 2023*. Outorgar-se-ão os seguintes prêmios:

- a) **1º Lugar:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais);
- b) **2º Lugar:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);
- c) **3º Lugar:** R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais);
- d) **4º ao 10º Lugar:** R\$ 600,00 (seiscentos reais);
- e) **Gravação de material audiovisual das apresentações dos 10 (dez) finalistas.**

8.2. Os prêmios serão pagos na **conta corrente** dos **Candidatos** selecionados, de forma integral, sem descontos.

8.2.1. Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias úteis contados a partir da data de publicação dos vencedores no Diário Oficial do Município,

8.2.2. Não serão aceitas contas bancárias de terceiros, conta poupança, conta benefício ou conta conjunta.

8.2.3. Em caso de premiação para menor de idade, o pagamento será efetuado aos pais, tutores ou responsáveis legais, os quais assinaram o formulário de inscrição do menor.

8.3. O pagamento do prêmio está condicionado ao cumprimento integral do presente edital, sendo que a inobservância de qualquer um dos seus itens implicará o cancelamento do pagamento.

9. DAS REGRAS GERAIS

9.1. Todos os envolvidos na inscrição (compositores, intérpretes ou músicos convidados) deverão comprovar residência e domicílio fixo no estado do Tocantins pelo período mínimo de **02 (dois) anos**.

9.1.1. Caberá recurso contra inscritos que, por via de redes sociais e outros meios, evidenciarem ausência prolongada de domicílio no estado do Tocantins.

9.2. O candidato deverá inscrever **01 (uma) composição inédita**, com duração máxima de 05 (cinco) minutos e letras predominantemente em língua portuguesa, podendo ser aceitos termos em língua estrangeira.

9.2.1. Entende-se por **composição inédita** toda obra que não tenha sido veiculada em áudio e/ou vídeo em quaisquer meios de comunicação, incluindo a internet, e que não tenha participado de concursos/festivais/mostras.

9.3. As composições inscritas na *FEMUPP 2023* deverão ser gravadas com execução vocal do(s) intérprete(s), devidamente inscrito(s) para tal finalidade.

9.4. Caso algum trabalho inscrito seja identificado com aspectos materiais e/ou artísticos de apropriação criativa indébita ou de plágio, este deverá ser objeto de denúncia qualificada, que poderá levar à desclassificação do proponente, uma vez que se consolide prova formal e haja deferimento por parte da organização.

9.5. Uma vez habilitados para a Fase de Pré-Produção e Ensaios do *FEMUPP 2023*, todos os integrantes dos projetos deverão ceder, à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo e Garibas Produções, os direitos de uso de imagem e som concernentes à participação no evento.

9.5.1. A cessão de direitos, concedida, se limita, tão somente, a seu uso institucional e sem fins lucrativos.

9.5.2. Fica permitida ao participante, a continuidade da utilização da canção inscrita para fins comerciais, após o Festival.

9.6. Ao se inscrever no *FEMUPP 2023*, o candidato (compositor/intérprete) isentará a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo e a Garibas Produções do pagamento de taxas do ECAD.

9.7. O candidato deverá ter a função de compositor ou intérprete no projeto.

9.8. Um compositor ou intérprete poderá participar do certame com apenas 01 (uma) composição inédita, não importando o estilo musical.

9.9. Um candidato compositor só poderá propor inscrição no certame com uma canção de sua autoria, sendo permitidas composições produzidas em parceria e/ou colaboração com outros autores.

9.9.1. Estará vetada a participação de compositores parceiros ou colaboradores em mais de uma inscrição no *FEMUPP 2023*.

9.10. Será permitida a utilização/manipulação de *sampler* e conexos apenas para acompanhamento da banda base.

9.11. Estará vetado o uso de *playback* nos ensaios e apresentações das composições do certame.

9.12. O inscrito que infringir qualquer uma das regras supracitadas estará automaticamente desclassificado do certame.

10. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO PARA INTÉRPRETES E MÚSICOS CONVIDADOS

10.1. O candidato deverá inscrever, quando for o caso, seu(s) intérprete(s) e/ou músico(s) convidado(s) preenchendo o Formulário de Inscrição de Integrantes (Anexo).

10.2. A inscrição de intérpretes estará limitada a apenas uma das categorias a seguir:

- a)** Solo;
- b)** Dupla;
- c)** Grupo (máximo de 05 componentes).

10.2.1. Ao fazer a opção pela categoria 'Intérprete dupla' ou 'Intérprete grupo', fica terminantemente proibida à apresentação de um ou mais componentes, da dupla ou grupo, de forma individual.

10.3. O candidato, para a execução de suas composições, poderá optar por:

- d)** Utilizar a banda base contratada pela Garibas Produções;
- e)** Convidar até 02 (dois) músicos para integrarem a banda base em sua apresentação, sendo que os custos ocorrerão por sua total conta e responsabilidade;
- c)** Utilizar integralmente sua banda, desde que esta não ultrapasse 05 (cinco) integrantes.

10.4. O músico convidado deverá trazer seu próprio instrumento para o ensaio e a apresentação e será responsável por sua manutenção (cordas, pilha, bateria, baqueta, etc.).

10.5. O músico que faltar ao ensaio estará vetado de integrar a apresentação.

10.6. A substituição de intérprete ou músico inscrito será permitida em casos especiais e devidamente justificada, desde que seja protocolado, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo, o requerimento com toda a documentação solicitada no item 5.2 deste edital, em até 15 (quinze) dias de antecedência da apresentação oficial.

10.6.1. A substituição referida acima, quando solicitada a tempo, dependerá ainda do deferimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo.

10.6.2. O intérprete inscrito em projeto não habilitado na etapa de Curadoria estará vetado de ser substituído.

10.6.3. Em caso do deferimento da substituição, não será autorizado, nenhuma alteração de arranjos, tonalidades e ritmos preestabelecidos ou ensaiados.

10.7. Estará vetada a participação de intérpretes e músicos convidados em mais de um projeto inscrito no *FEMUPP 2023*.

11. DA PRODUÇÃO MUSICAL E ENSAIOS

11.1. Será realizado, previamente, contato com os habilitados à Fase Pré-Produção e Ensaios para agendamento da pré-produção, onde serão ajustados.

11.2. Cada participante terá o período de pré-produção para ajustes do arranjo de sua composição com o Diretor Musical do *FEMUPP 2023*.

11.3. Os ensaios com a banda base serão agendados com os candidatos.

11.3.1. Cada candidato terá 30 (trinta) minutos para ensaiar sua canção.

11.4. Os horários estabelecidos pela organização deverão ser cumpridos rigorosamente.

11.4.1. Ocorrendo atrasos, o candidato terá apenas o tempo restante até a conclusão dos seus 30 (trinta) minutos para viabilizar o ensaio.

11.4.2. A ausência do candidato implicará a sua desclassificação sumária, não cabendo, a esta, recurso de qualquer natureza.

12. DAS APRESENTAÇÕES

12.1. A Organização disponibilizará aos participantes do *FEMUPP 2023* uma banda base, sob a coordenação de um diretor musical, com os seguintes instrumentos: bateria, baixo, guitarra e teclado.

12.2. Os candidatos classificados na etapa de Curadoria estarão proibidos de alterar tom, tempo e ritmo original das composições, prevalecendo sempre o contido no material inscrito ou o arranjo produzido pela banda base.

12.3. Os horários de apresentações do *FEMUPP 2023* serão divulgados no *site* oficial da Prefeitura de Paraíso do Tocantins (www.paraíso.to.gov.br).

12.4. Ao ser chamado ao palco, o candidato terá tolerância máxima de 03 (três) minutos para o início de sua apresentação.

12.4.1. Findado o prazo de tolerância, o participante estará automaticamente desclassificado do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Está vetada a participação de membros das Comissões Curadora e Julgadora e de funcionários da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo no *FEMUPP 2023*.

13.2. As decisões das Comissões de Análise Documental, Curadora e Julgadora são irrevogáveis e não caberão, sobre estas, recursos de qualquer natureza.

13.3. A inscrição no *FEMUPP 2023* implicará a aceitação automática de todos os termos do presente edital, valendo como adesão espontânea de compositores, intérpretes, instrumentistas e outros que participem desta realização.

13.4. A inobservância de qualquer uma das normas deste edital, constatada em qualquer das etapas do certame, implicará na desclassificação do projeto.

13.5. Após a habilitação da inscrição, a organização deterá o direito de uso de imagem e som dos participantes, para fins de divulgação do evento ou para uso em peças institucionais da Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins.

13.6. O candidato inscrito, em inobservância aos preceitos à Lei dos Direitos Autorais, responderá judicialmente, em ação regressiva, caso a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo ou a Garibas Produções venham a ser objetos de processo judicial em razão de seu ato de plágio.

13.7. Não será disponibilizado qualquer tipo de ajuda de custo para proponentes habilitados/classificados no *FEMUPP 2023*.

13.8. Será disponibilizado aos inscritos, camarins coletivos, masculino e feminino.

13.8.1. Será de responsabilidade dos candidatos, a guarda e o zelo de seus objetos e pertences nas dependências do local onde o evento será realizado.

13.8.2. A organização não se responsabilizará por perda, furto, roubo, extravio e dano parcial ou total dos referidos objetos.

13.9. Menores de idade deverão estar obrigatoriamente acompanhados por seus pais, curadores, tutores ou responsáveis legais, munidos de documentação comprobatória.

13.10. Atos praticados nas apresentações, que possivelmente venham a ferir o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, serão de total responsabilidade do proponente e/ou do responsável legal do menor de idade.

13.11. Este edital terá validade de 365 dias, contados a partir da data de sua publicação.

13.12. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenizações de qualquer natureza.

13.13. Este edital é acompanhado dos seguintes anexos (I – Formulário de inscrição de integrantes; II – Ficha técnica; III – Termo de autorização de uso de imagem e áudio do

candidato; IV - Cessão de uso de obra autoral em favor da secretaria municipal de meio ambiente, cultura e turismo – SEMACTUR; V – Cessão de uso de obra autoral em favor do candidato; VI - Termo de autorização de participação de menor de idade).

13.14. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo.

13.15. Esclarecimentos poderão ser obtidos no Palácio da Cultura Cora Coralina, localizado na Praça da Cultura José Torres, ou pelo telefone (63) 3602 2734.

Paraíso do Tocantins – TO, 19 de maio de 2023.

**PATRICIA
NASCIMENTO
SILVA:
62547976315**

Assinado digitalmente por PATRICIA
NASCIMENTO SILVA:62547976315
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL
MULTIPLA G1, OU=30480504000621,
OU=videoconferencia, OU=Certificado PF A3,
CN=PATRICIA NASCIMENTO SILVA:
62547976315
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.05.19 09:26:46-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

PATRÍCIA NASCIMENTO SILVA
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE INTEGRANTES

(INTÉRPRETE(S) OU MÚSICO(S) CONVIDADO(S))

OBS: DUPLAS OU GRUPOS DEVERÃO PREENCHER ESTE ANEXO COM IDENTIFICAÇÃO DOS INTEGRANTES

<i>IDENTIFICAÇÃO DO INTEGRANTE</i>		
NOME:		
TÍTULO DA CANÇÃO:		
FUNÇÃO DESEMPENHADA: () INTÉRPRETE () INSTRUMENTISTA (ESPECIFICAR)		
INSTRUMENTO:)		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
FONE:	CELULAR:	
E-MAIL:	PIS/PASEP:	
RG / ORGÃO EMISSOR:	CPF:	

PATRICIA
NASCIMENT
O SILVA:
62547976315

Assinado digitalmente por PATRICIA
NASCIMENTO SILVA:62547976315
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC DIGITAL
MULTIPLA G1, OU=30460504000621,
OU=Desenvolvimento, OU=Certificado PF
A3, CN=PATRICIA NASCIMENTO SILVA:
62547976315
Razão: Eu estou aprovando este
documento
Localização: sua localização de assinatura
pdf
Data: 2023.05.19 09:27:16-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1



Telefone: (63) 3602-2780



Rua Bernardino Maciel, n° 88 - Setor Interlagos
Paraíso do Tocantins - TO | CEP 77.600-000



E-mail: semactur@gmail.com.br | semactur@paraíso.to.gov.br



www.paraíso.to.gov.br

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E ÁUDIO DO CANDIDATO

EU, _____, RG
Nº: _____, ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF _____,
CANDIDATO/COMPONENTE, COM A CANÇÃO INTITULADA

HABILITADA PARA A FASE DE PRÉ-PRODUÇÃO/ ENSAIO DO XVII FESTIVAL DE MÚSICA POPULAR DE PARAÍSO DO TOCANTINS – FEMUPP 2023, CEDO, DESDE JÁ, À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO - SEMACTUR, DE PARAÍSO DO TOCANTINS – TO, SEM QUALQUER ÔNUS, OS DIREITOS DE USO DE MINHA IMAGEM E ÁUDIO PARA VEICULAÇÃO, POR TEMPO INDETERMINADO, EM TV, MÍDIA IMPRESSA, ELETRÔNICA E QUALQUER TIPO DE MATERIAL GRÁFICO E VISUAL.

ESTA AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E ÁUDIO SE ESTENDE A PEÇAS E EVENTOS INSTITUCIONAIS, COLETÂNEAS, REGISTROS HISTÓRICOS E COMEMORATIVOS QUE SEJAM PORVENTURA LANÇADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO – SEMACTUR, DE PARAÍSO DO TOCANTINS - TO.

LOCAL E DATA

ASSINATURA



ANEXO IV

CESSÃO DE USO DE OBRA AUTORAL EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO - SEMACTUR

EU, _____, ABAIXO ASSINADO,
RG N° _____, CPF N° _____,
ENDEREÇO _____,
BAIRRO _____, NA CIDADE DE _____,
RECONHEÇO, SOB AS PENAS DA LEI N° 9.610/98, SER O ÚNICO TITULAR DOS DIREITOS MORAIS E PATRIMONIAIS DE AUTOR DA MÚSICA INÉDITA, INTITULADA:

ATRAVÉS DESTES INSTRUMENTO AUTORIZO, POR TEMPO INDETERMINADO, A UTILIZAÇÃO GRATUITA DA MENCIONADA MÚSICA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO - SEMACTUR, DE PARAÍSO DO TOCANTINS – TO, EM TV, MÍDIA IMPRESSA E ELETRÔNICA. E AINDA EM PEÇAS E EVENTOS INSTITUCIONAIS, COLETÂNEAS, REGISTROS HISTÓRICOS E COMEMORATIVOS QUE SEJAM PORVENTURA LANÇADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO - SEMACTUR, DE PARAÍSO DO TOCANTINS – TO.

POR ESTA SER A EXPRESSÃO DA MINHA VONTADE, DECLARO QUE AUTORIZO O USO ACIMA DESCRITO SEM QUE NADA HAJA A SER RECLAMADO A TÍTULO DE DIREITOS AUTORAIS E CONEXOS.

LOCAL E DATA _____

ASSINATURA _____

PATRICIA
NASCIMENT
O SILVA:
62547976315

Assinado digitalmente por PATRICIA
NASCIMENTO SILVA.62547976315
DN: cn=BR, ou=TO, ou=AC,
DIGITAL_MU_TPLA_01,
OU=048580A00021,
OU=048580A00021, O=Certificado PF
ASSINADO PATRICIA NASCIMENTO SILVA,
62547976315
Pessoa. Este texto aprovando esse
documento.
Localização: sig localizacao de assinatura
sig
Data: 2023.05.19 09:28:46-0300
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1



Telefone: (63) 3602-2780



Rua Bernardino Maciel, n° 88 - Setor Interlagos
Paraíso do Tocantins - TO | CEP 77.600-000



E-mail: semactur@gmail.com.br | semactur@paraíso.to.gov.br



www.paraíso.to.gov.br

ANEXO V

Obs.: DOCUMENTO NECESSÁRIO, CASO O INTERPRETE NÃO SEJA O COMPOSITOR DA OBRA

CESSÃO DE USO DE OBRA AUTORAL EM FAVOR DO CANDIDATO

EU, _____,
ABAIXO ASSINADO, RG N° _____, CPF N° _____,
ENDEREÇO _____,
BAIRRO _____, NA CIDADE DE _____ - TO,
RECONHEÇO, SOB AS PENAS DA LEI N° 9.610/98, SER O ÚNICO TITULAR DOS
DIREITOS MORAIS E PATRIMONIAIS DE AUTOR DA MÚSICA INÉDITA,
INTITULADA: _____
ATRAVÉS DESTES INSTRUMENTO, AUTORIZO A UTILIZAÇÃO GRATUITA DA
MENCIONADA MÚSICA POR _____,
NAS ATIVIDADES QUE ENVOLVEM O XVII FESTIVAL DE MÚSICA POPULAR DE
PARAÍSO DO TOCANTINS – FEMUPP 2023, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE, CULTURA E TURISMO - SEMACTUR, DE PARAÍSO DO TOCANTINS – TO

POR ESTA SER A EXPRESSÃO DA MINHA VONTADE, DECLARO QUE AUTORIZO O
USO ACIMA DESCRITO SEM QUE NADA HAJA A SER RECLAMADO A TÍTULO DE
DIREITOS AUTORAIS E CONEXOS.

LOCAL E DATA _____

ASSINATURA _____

PATRICIA
NASCIMENT
O SILVA:
62547976315

Assinado digitalmente por PATRICIA
NASCIMENTO SILVA.62547976315
DN: cn=B, o=ICP-Brasil, ou=AC
DIGITAL MULTILA.G1,
c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=ICP-Brasil,
ou=videoconferencia, ou=Certificado
PF A3, cn=PATRICIA NASCIMENTO
SILVA.62547976315
Razão: Eu estou aprovando este
documento
Localização: sua localização de
instalação aqui
Data: 2023.05.19 09:29:14-03:00
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1



Telefone: (63) 3602-2780



Rua Bernardino Maciel, n° 88 - Setor Interlagos
Paraíso do Tocantins - TO | CEP 77.600-000



E-mail: semactur@gmail.com.br | semactur@paraíso.to.gov.br



www.paraíso.to.gov.br

ANEXO VI

Obs.: DOCUMENTO NECESSÁRIO PARA CANDIDATOS MENORES DE IDADE.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE MENOR DE IDADE

EU, _____,
RG Nº: _____, ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF: _____,
CPF Nº _____, RESPONSÁVEL LEGAL, NA
QUALIDADE DE (PAI, MÃE, CURADOR, TUTOR) _____, DO
MENOR _____,
RG Nº: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF: _____, NASCIDO(A) EM DE
_____ DO ANO DE _____, AUTORIZO A PARTICIPAÇÃO DESTES NO
XVII FESTIVAL DE MÚSICA POPULAR DE PARAÍSO DO TOCANTINS – FEMUPP 2023,
EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
CULTURA E TURISMO - SEMACTUR, DE PARAÍSO DO TOCANTINS – TO,
ASSUMINDO TODA A RESPONSABILIDADE PELA PRESENTE AUTORIZAÇÃO E
PARTICIPAÇÃO DO MENOR, E EXIMINDO, ASSIM, A SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO - SEMACTUR, DE PARAÍSO DO
TOCANTINS – TO, DE QUALQUER EVENTUAL DOLO, ACIDENTE, SEQUESTRO,
DESAPARECIMENTO, ROUBO, FURTO, ETC., QUE VENHA A OCORRER DURANTE
TODO O EVENTO. A PRESENTE DECLARAÇÃO TEM POR OBJETIVO PERMITIR A
CONCORRÊNCIA DO MENOR, PERMANECENDO A NECESSIDADE DA PRESENÇA
DOS PAIS, CURADORES, TUTORES OU RESPONSÁVEIS LEGAIS NAS ATIVIDADES
QUE ENVOLVEM O XVII FESTIVAL DE MÚSICA POPULAR DE PARAÍSO DO
TOCANTINS – FEMUPP 2023.

LOCAL E DATA

ASSINATURA

OBS: ANEXAR CÓPIAS DO RG, CPF E COMPROVANTE DE ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL.